



CARTILHA

Golpe do Falso Advogado



Comissão de
Direitos e
Prerrogativas

Comissão de
Fiscalização da
Atividade Profissional

Sumário

O que é o golpe do Falso Advogado?	3
Algumas formas do golpe	4
Algumas formas do golpe na Advocacia	5
Orientações aos clientes	7
Procedimentos que devem ser adotados pelos advogados	8
Seu processo foi consultado por terceiros	10
Faça Boletim de Ocorrência	14
Faça Representação Criminal	15
Como prevenir o golpe?	16
Somos uma classe forte	18
Responsáveis por este material	19

O que é o golpe do FALSO ADVOGADO?

O **golpe do falso advogado** refere-se a uma fraude que pode ocorrer por meio do sistema de pagamentos instantâneos PIX no Brasil.

Os golpes envolvendo o falso advogado geralmente exploram a engenharia social para **persuadir a vítima a fornecer dados pessoais**, como chaves de acesso ao PIX, senhas ou informações de contas bancárias.

Algumas formas do golpe

- **Engenharia Social:** Os golpistas entram em contato com a vítima, muitas vezes fingindo ser de uma instituição financeira ou de suporte técnico, e **solicitam informações confidenciais para realizar uma transferência** ou "resolver um problema".
- **Phishing:** Golpistas enviam **mensagens falsas por e-mail, SMS ou redes sociais**, que se parecem com comunicações legítimas de autoridades ou empresas confiáveis.

Essas **mensagens** geralmente **contêm links de páginas falsas com o intuito de fraude para obter ilegalmente informações pessoais** como números de identidade, senhas bancárias, número de cartão de crédito, entre outras.

- **Troca de Chaves PIX:** Os golpistas podem **convencer a vítima a alterar suas chaves de acesso ao PIX**, direcionando assim as transferências para suas próprias contas.

Algumas formas do golpe na Advocacia

Na advocacia, o golpe do falso advogado ocorre especialmente em virtude de demandas judiciais, pois os **golpistas têm acesso aos dados insertos nos processos judiciais, que são públicos.**

O **golpista** entra em contato com os clientes ou partes, se passando pelo advogado contratado ou pelo respectivo escritório, e **solicita transferências via PIX, alegando que o pagamento prévio de um valor é necessário para liberar um suposto crédito existente no processo.**

Essa abordagem junto ao cliente pode acontecer de algumas maneiras variadas, a saber:

- Invasão do WhatsApp (mesmo número do advogado ou do escritório);
- Clonagem do WhatsApp do advogado ou do escritório, com a utilização de foto e logotipo;

- Números diferentes/aleatórios:
 - Se passando pelo advogado;
 - Se passando pela secretária ou por suposto outro advogado do escritório.

Orientações aos clientes

No caso de clientes que forem vítimas do golpe, devem ser tomadas as seguintes providências:

- Providenciar prints da tela da conversa;
- Providenciar prints da tela com o número do celular;
- Salvar toda conversa;
- Se caiu no golpe, salvar o comprovante do pagamento;
- Fazer um Boletim de Ocorrência.

É importante lembrar que, na maioria das vezes, o cliente é humilde e, provavelmente, não saberá realizar os procedimentos sugeridos. Por isso, **é importante que o advogado utilize outros métodos para obter as provas** mencionadas.

Procedimentos a serem adotados por advogados

O **advogado também precisa se resguardar, orientando** previamente seus **clientes**, de forma direta ou por mensagens em seus meios de comunicação, **acerca dos cuidados básicos que devem tomar em caso de contatos** solicitando o pagamento de valores:

- Jamais acreditar em pessoas ou números desconhecidos;
- Sempre se **certificar da veracidade da informação recebida por meio do whatsapp**, quer seja fazendo uma ligação para o número conhecido do escritório, quer seja pelo e-mail utilizado nas comunicações entre cliente e escritório/advogado, por meio de ligação de vídeo direta com o advogado contratado e conhecido ou, ainda, comparecendo pessoalmente ao escritório do advogado;
- **Verificar os dados da conta bancária indicados para o recebimento do PIX:** se envolve como destinatária uma conta do próprio Poder

Judiciário, se é de titularidade do escritório ou do próprio advogado.

Caso o cliente tenha sido vítima do golpe, o advogado deve realizar os procedimentos abaixo, a fim de evitar sua responsabilização por parte do cliente, tanto em possível representação criminal, como em possível representação ético-disciplinar. Trata-se de demonstração no sentido de que não ficou inerte diante do conhecimento do fato.

- Providenciar prints da tela da conversa com o cliente;
- Solicitar ao cliente os prints da tela da conversa com o golpista;
- Orientar o cliente a fazer Boletim de Ocorrência;
- Levantar os terceiros (TRF3/ TRT2/ TRT15) que acessaram o processo, conforme orientação a seguir, para instrução do Boletim de Ocorrência;
- Fazer um Boletim de Ocorrência.

Seu processo foi consultado por terceiros

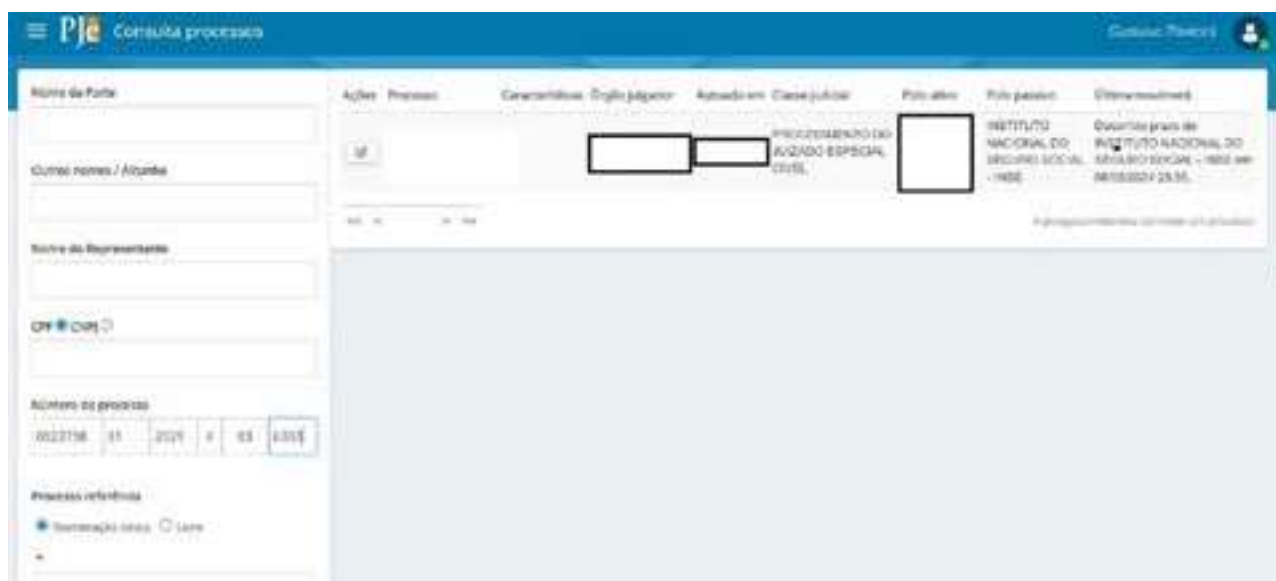
No site do **TRF3**, assim como nos sites do **TRT-02** e **TRT-15**, é possível **verificar quem consultou os autos**, considerando que o golpe costuma ser aplicado quando os valores estão prestes a ser liberados.

É possível **verificar as pessoas que consultaram os autos** e, com isso, identificar aqueles que acessaram o processo na condição de terceiros que não fazem parte da relação processual.

A seguir, a forma de acesso a esta informação:

Acesse o site do TRF3 e siga o passo a passo

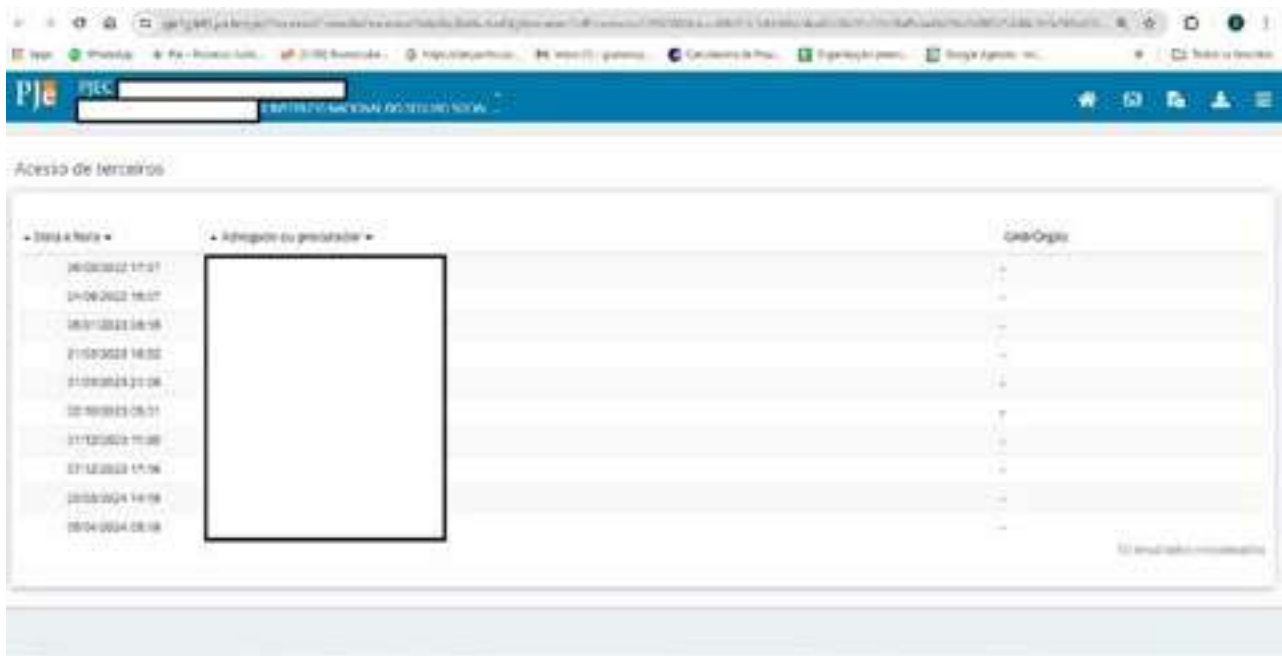
Passo 1



Passo 2



Passo 3



Acesse o site do TRT2 e/ou do TRT15 e siga o passo a passo:

Passo 1



Passo 2

The screenshot shows the PJ system interface with a table titled "Registro de dados de Acesso de Terceria". The table has four columns: "Data e Hora", "Adaptado ao processo", "OK", and "Código de Acesso". The table contains 10 rows of data, each representing a log entry.

Data e Hora	Adaptado ao processo	OK	Código de Acesso
2023/03/15 11:01	100%	100	-
2023/03/15 11:02	100%	100	-
2023/03/15 11:03	100%	100	-
2023/03/15 11:04	100%	100	-
2023/03/15 11:05	100%	100	-
2023/03/15 11:06	100%	100	-
2023/03/15 11:07	100%	100	-
2023/03/15 11:08	100%	100	-
2023/03/15 11:09	100%	100	-
2023/03/15 11:10	100%	100	-

Vale lembrar que, por princípio, **os processos são públicos** (sendo o segredo de justiça a exceção) de modo que seus movimentos e despachos/decisões **podem ser acessados por qualquer pessoa**, além da possibilidade de acesso integral e irrestrito a qualquer advogado que esteja logado, com seu certificado digital, no sistema daquele Tribunal.

A ADVOCACIA PRECISA SE RESGUARDAR.

Faça Boletim de Ocorrência

Ao **tomar conhecimento de que seu cliente “caiu” no golpe do pix**, aplicado em seu nome como advogado da causa, e após realizar a consulta daqueles que acessaram os processos, o **próximo passo é a realização do Boletim de Ocorrência** com as informações abaixo, além de outras que julgar necessárias.

Lembrando que os e-mails e **perfis falsos nas redes sociais**, utilizados por muitos criminosos, **podem ser rastreados e descobertos por meio da análise do endereço de IP**. Portanto, se conseguir copiar o endereço do IP ajudará na investigação!

- Número do celular;
- Nome dos terceiros que acessaram os autos;
- Dados do processo;
- Dados do cliente.

Não podemos permitir que nossos clientes sejam enganados ou duvidem, nem sequer por um segundo, de nossa integridade!

Faça Representação Criminal

Para que a representação criminal seja mais célere, faz-se necessário que seja instruída com todas as evidências que foram obtidas, dentre elas:

- Boletim de Ocorrência;
- Documentos dos processos;
- Prints das telas;
- Prints dos números;
- Documento do advogado;
- Levantamento dos terceiros que acessaram os processos.

Como prevenir o golpe?

Reiteramos o já mencionado anteriormente, diante da importância do tema!

Esse tipo de golpe é atualizado constantemente, sendo que o **golpista sempre adapta a forma de abordagem das vítimas**, criando novas ferramentas (inclusive por meio de Inteligência Artificial), dando maior credibilidade como forma de persuasão.

Assim, a **melhor ferramenta para evitar este tipo de golpe é a prevenção.**

Nesse sentido, a **Advocacia** precisa trazer maior publicidade sobre a ocorrência de tais golpes, devendo **instruir todos os seus clientes**, sendo sugeridas as seguintes providências:

- Inserir no **contrato de prestação de serviços a indicação dos meios de contato do advogado/escritório**, prevendo quais os

números de telefone, WhatsApp, e-mail e redes sociais que de fato são do advogado;

- **Alertar** nas redes sociais do advogado e do escritório sobre **a ocorrência desse tipo de golpe;**
- Esclarecer ao cliente por meio de informativo que **não são solicitados pagamentos prévios como condição para a liberação de créditos;**
- **Informar** que, no caso de solicitação de pagamentos por telefones ou mensagens, **o cliente deverá entrar em contato com o advogado por meio dos contatos oficiais** previamente informados ou até mesmo presencialmente.

Somos uma classe forte

A OAB SP é a maior instituição de classe do país e possui políticas rígidas para defender e apoiar os advogados. No entanto, não consegue representá-los de forma eficaz sem a colaboração da própria classe.

A Ordem paulista, por meio de sua Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional e da Área Previdenciária da Comissão de Direitos e Prerrogativas, está ciente da gravidade do problema e está adotando as providências cabíveis.

O **golpe do falso advogado** contra os clientes **tem se repetido de forma alarmante**, e, na maioria dos casos, as vítimas são pessoas extremamente humildes. **Cabe à advocacia educar e orientar os clientes, além de se resguardar contra possíveis denúncias**, pois, ao cair em um golpe, o cliente tende a buscar alguém para responsabilizar, sendo a advocacia geralmente a primeira a ser lembrada nesse momento de infortúnio.

Contamos com a colaboração de toda a classe para que realizem os procedimentos aqui elencados, para que possamos **prevenir nossos clientes sobre o golpe que vem sendo praticado**, infelizmente, de forma regular.

A OAB SP está atenta e **buscando junto às autoridades** competentes uma forma para **encontrar uma solução definitiva para a situação**.

Gustavo M. Paviotti

Vice-presidente da Área Previdenciária

Ana Karina Nascimento Rocha

Coordenadora Área Previdenciária

Danilo Schettini

Coordenador Área Previdenciária

Eduardo Alamino

Coordenador Área previdenciária

Marcelo Doná Magrinelli

Coordenador Área previdenciária

Maria Xavier

Coordenadora Área Previdenciária

Marley Cristina De Siqueira R. da Cunha

Coordenadora da Área Previdenciária

Pedro Sarti

Coordenador Área previdenciária

Bruno Salvatori Palletta

Presidente da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional

Rebeca de Macedo Salmazio

Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional



Comissão de
Direitos e
Prerrogativas

Comissão de
Fiscalização da
Atividade Profissional

CARTILHA

Golpe do Falso Advogado